

## Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos Entes da Federação

### DIMENSÃO TEMPORAL

<b>Início</b>	jan/15
<b>Fim</b>	Em curso
<b>Periodicidade</b>	Quadrimestral
<b>Tempestividade</b>	Atualização diária

### DIMENSÃO CONCEITUAL

<b>Unidade de Medida</b>	Valores nominais em unidades de Real.
<b>Cobertura de Governo</b>	Abrange os dados da União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, estando compreendido: a) na esfera federal: o Poder Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas da União), o Poder Judiciário (incluindo o Tribunal de Justiça do Distrito Federal), o Poder Executivo e o Ministério Público da União (incluindo o Ministério Público do Distrito Federal); b) na esfera distrital: o Poder Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas do Distrito Federal) e o Poder Executivo; c) na esfera estadual: o Poder Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas do Estado), o Poder Judiciário, o Poder Executivo, o Ministério Público Estadual; e d) na esfera municipal: o Poder Legislativo (incluindo o Tribunal de Contas do Município, quando houver) e o Poder Executivo, todos que publicaram seus relatórios no Siconfi. O art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 dispõe que ao final de cada quadrimestre os titulares de Poderes e órgãos emitirão Relatório de Gestão Fiscal.
<b>Caracterização dos Eventos</b>	A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que o RGF deverá ser publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder (30/05 para o 1º quadrimestre; 30/09 para o 2º quadrimestre; 30/01 do exercício seguinte para o 3º quadrimestre). Os anexos do RGF são os seguintes: Anexo 1 – Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Anexo 3 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Anexo 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar; Anexo 6 – Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.
<b>Fatores de Remuneração</b>	Não se aplica
<b>Regime de Apropriação</b>	Regime Orçamentário em que são consideradas as receitas arrecadadas e as despesas legalmente empenhadas no exercício financeiro.
<b>Fontes de Informações</b>	Os valores são informados pelos representantes dos Poderes e órgãos e transmitidos para o Tesouro Nacional a partir de informações consolidadas para o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi.
<b>Comentários Metodológicos</b>	A informação produzida resulta de dados contábeis gerados pelos respectivos governos e recebidos por intermédio do Siconfi.
<b>Política de Revisão</b>	Não se aplica

### DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

exercicio	ano de referência dos dados
periodo	quadrimestre de referência dos dados
periodicidade	indica periodicidade dos dados Q = quadrimestral e S = semestral
instituicao	Órgão responsável pelo envio e publicação dos dados
cod_ibge	Código IBGE do Ente da Federação ao qual pertence a instituição
uf	Unidade da Federação
poder	respectivo poder ao qual pertence a instituição E = executivo, L = legislativo, etc.
populacao	Estimativa da quantidade de habitantes para o exercício de referência dos dados
anexo	Anexo do Demonstrativo
rotulo	Identificador da tabela de dados do anexo (quando houver mais de uma)
coluna	Coluna do quadro a que se refere o valor
cod_conta	Codificação da linha do quadro a que se refere o valor
conta	Linha do quadro a que se refere o valor
valor	Valor monetário de referência

### OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS ADICIONAIS